



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI nº 5277 / 2001.

A Câmara Municipal de Olinda decreta
E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 19 DE SETEMBRO DE 2001


LUCIANA SANTOS
Prefeita

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a entidade não governamental Núcleo Espírita PERSEVERE.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

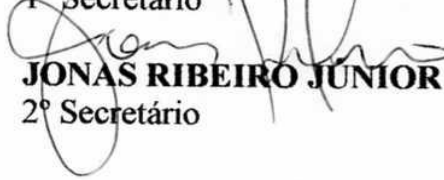
Casa Bernardo Vieira de Melo, 06 de setembro de 2001.


ANDRÉ LUIS FARIAS
Presidente


MARCELO SANTA CRUZ
1º Vice-Presidente


JOSÉ RICARDO TOSCANO
2º Vice-Presidente


MARCELO SANTANA SOARES
1º Secretário


JONAS RIBEIRO JUNIOR
2º Secretário